



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 443 DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre o uso obrigatório de protetor facial (máscara) em todos os espaços fechados e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, NIVALDO RITA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o aumento de casos positivos de Covid-19, dentro do Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica obrigatório o uso de protetor facial (máscara) em todos os locais fechados no âmbito do município de Teixeira - MG;

Art.2º. Recomenda-se todas as outras medidas de combate a pandemia do covid-19, inclusive o uso de álcool em gel e distanciamento.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de 20 de junho de 2022.

Teixeiras, 20 de junho de 2022.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 20/06/22 publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
20/06/22

Solange Ap. A. Silva
Servidor Responsável